

LEI MUNICIPAL Nº. 774/2016.

EMENTA: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DESTINADO A ATENDER O PROGRAMA BRASIL CARINHOSO DO FNDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE – MT, EM SESSÃO AORDINÁRIA DO DIA 02 DE MAIO DE 2016, APROVOU E O SENHOR PEDRO TERCY BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL DE DENISE-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO CARGO, SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, visando o custeio do “Programa Brasil Carinhoso e Apoio a Creche” do FNDE, no valor total de **R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais)**, destinado a atender as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:	04 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto		
Unidade:	002 - Departamento de Educação		
Função:	12 - Educação		
Sub-Função:	365 - Educação Infantil		
Programa:	0027 - Recursos FNDE		
Proj/Atividade:	2.061 - Brasil Carinhoso e Apoio a Creche		
	3390.30.00.00 - Material de Consumo		
Fonte:	115000000 - Transferência de Rec. do FNDE	Valor R\$	5.055,00
	4490.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente		
Fonte:	115000000 - Transferência de Rec. do FNDE	Valor R\$	3.645,00

Art. 2º - Para à abertura de crédito especial constante do artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular a seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	04 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto		
Unidade:	002 - Departamento de Educação		
Função:	12 - Educação		
Sub-Função:	128 - Ensino Fundamental		
Programa:	0004 - Projeto Qualificar		
Proj/Atividade:	2.018 - Capacitação Treinamento e Qualificação de Servidores		
	3390.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
Fonte:	101000000 - Receita de Imp. Dest. a Educação	Valor R\$	8.700,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder aos ajustes necessários nas peças de planejamento LDO e PPA, para o fiel cumprimento deste Lei, visando ainda garantir a compatibilidade dos orçamentos.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se, na data supra, na forma da lei.

PAÇO MUNICIPAL DE DENISE-MT, EM 03 DE MAIO DE 2016.

PEDRO TERCY BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL